

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada SMC, em parceria com o Ministério da Cultura, doravante denominado MinC, por meio do Convênio 791093/2013 e com apoio de execução da Empresa do Cinema e do Audiovisual de São Paulo S.A. (SPCine), torna público que no período entre 02 de maio de 2018 e 01 de junho de 2018 receberá para cadastramento online no Portal SP CULTURA, através link <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/>, inscrições dos interessados em participar do Chamamento Público "COLAB", de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/1993, além das demais disposições legais e regulamentares porventura aplicáveis.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Este edital tem como objeto selecionar criadores para participar das Salas Criativas e elaborarem projetos transmídias. Serão selecionados preferencialmente 6 (seis) criadores de cada área audiovisual totalizando 36 (trinta e seis). As áreas são: game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado. A seleção se dará por Comissão Julgadora, que será descrita no item 5 deste edital.

1.2 Se não houver o número suficiente de criadores para preencher as 6 (seis) vagas destinadas para cada área (game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado), as vagas remanescentes poderão ser utilizadas em outras áreas que possuam mais de 6 (seis) criadores selecionados, conforme maior pontuação obtida na fase de análise da Comissão Julgadora.

2. DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO COLAB

O Laboratório de Convergência Audiovisual - COLAB se faz necessário em nossa atual conjuntura por avançar não só no tema da convergência de meios, ao qual estamos debatendo e vivenciando desde o final do século passado, mas, também avançar no objetivo de aproximar, convergir e criar um ambiente de troca de experiências entre criadores,

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

produtores, pensadores e agentes da cadeia produtiva do audiovisual de áreas distintas, como cinema de ficção, documentaristas, desenvolvedores de games, artistas de audiovisual, desenvolvedores de aplicativos, etc.

Nos últimos tempos, a cidade de São Paulo retomou seu maior talento: juntar e potencializar sua diversidade de talentos em prol da inovação do setor audiovisual. Os laboratórios, como o caso deste Colab, têm o objetivo de criar um espaço para o debate de questões presentes atualmente no meio audiovisual, sobretudo, a criação transmídia. O formato proposto para o laboratório será o de reunir grupos de criadores desenvolvedores, os quais terão como tarefa propor projetos pertinentes às questões levantadas.

De forma inédita, o Colab atua justamente no espaço vazio entre muitas ações já presentes no mercado como o Fórum Brasil, que traz questões acerca do mercado de televisão; o BRLab, laboratório de roteiro de ficção; e, BIG festival, que apresenta painéis da última produção de jogos eletrônicos. O laboratório avança de forma a complementar estas experiências e atua como espaço gerador de possibilidades criativas e de negócios entre os atuantes do setor.

Para fim deste Chamamento Público, serão selecionados, preferencialmente, 6 (seis) criadores de cada área audiovisual totalizando 36 (trinta e seis). As áreas são: game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado. A seleção se dará por Comissão Julgadora.

Se não houver o número suficiente de criadores para preencher as 6 vagas destinadas para cada área (game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado) as vagas remanescentes poderão ser utilizadas em outras áreas que possuam mais de 6 criadores selecionados, conforme maior pontuação obtida na fase de análise da Comissão Julgadora.

As Salas Criativas serão espaços de encontros entre os criadores de diversas áreas e moderadores que em grupo e, após diálogos de interlocuções entre os criadores, deverão criar projetos transmídias. Os critérios de seleção para os 36 criadores serão elencados no item 6 deste mesmo edital.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CRIADORES PARA AS SALAS CRIATIVAS

3.1. As Salas Criativas serão espaços oferecidos para o debate entre os criadores e seus projetos de modo a cruzar as percepções das diversas áreas. Cada criador apresentará seu projeto, salientando desafios e obstáculos; um resumo de sua trajetória profissional; e, seus interesses criativos (temas, mídias, métodos, etc).

3.1.1 As Salas Criativas possuem duas finalidades:

- a) Servir como laboratório de projetos a partir de discussão em grupos de profissionais qualificados do setor audiovisual;
- b) Estabelecer diálogo entre agentes de diferentes elementos da cadeia produtiva, possibilitando parcerias futuras.

3.1.2 Cada Sala Criativa contará com um provocador, que mediará e conduzirá os debates e preferencialmente 6 (seis) criadores de diferentes linguagens do campo audiovisual: game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado

3.2 As inscrições para credenciamento das **Salas Criativas** estarão abertas **das 00h do dia 02 de maio de 2018 até às 18h do dia 01 de junho de 2018**, exclusivamente através do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no portal eletrônico da SPCultura no sítio eletrônico [http:// http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/](http://http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/).

3.3. Os resultados decorrentes deste edital serão divulgados no site da **SMC** (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cultura>) e no Diário Oficial da Cidade.

3.4 As datas fixadas deste edital estarão estipuladas conforme cronograma apresentado no Anexo 1.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições podem ser feitas por PESSOA JURÍDICA ou PESSOA FÍSICA sendo que no ato de inscrição, caberá à proponente apresentar a documentação exigida por este edital. A apresentação dos documentos é condição obrigatória para a habilitação da proponente no programa.

4.1.1 As pessoas físicas devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Documento com breve descrição do projeto, seguindo modelo do Anexo 2.

4.1.2 As pessoas jurídicas devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- b) Contrato social (ou documento equivalente) atualizado, devidamente registrado no órgão competente;
- c) RG e CPF da(s) representante(s) legais da empresa;
- d) Documento com breve descrição do projeto, seguindo modelo do Anexo 2.

4.2. A inscrição regularmente efetuada e a eventual habilitação da proponente no credenciamento **não** garante sua participação automática nas Salas Criativas.

4.3. A participação neste Chamamento pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital, incluindo o conteúdo dos Anexos.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros, sendo que estes serão também

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

os provocadores das Salas Criativas. Todos os membros da Comissão Julgadora terão notório saber na área de Transmídia/Audiovisual.

5.1.1 A Comissão Julgadora será responsável por selecionar preferencialmente 6 (seis) criadores de cada área audiovisual totalizando 36 (trinta e seis).

5.1.2 A Comissão Julgadora será instituída por Portaria do Secretário de SMC.

5.2 Os membros da Comissão Julgadora não poderão participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais ou de parentesco de até terceiro grau com os criadores inscritos.

5.3. A Comissão Julgadora fará suas reuniões em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que também providenciará espaço e apoio para os trabalhos.

5.4. A Comissão Julgadora terá como atribuição:

5.4.1 Acompanhar o processo de inscrição;

5.4.2 Manter sob custódia os projetos recebidos até o fim do julgamento, quando será dado conhecimento dos projetos selecionados.

5.4.3 Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio do correio eletrônico fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br;

5.4.4. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de projetos, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos, registrando expressamente o resultado deste exame;

5.4.5. Resolver casos omissos;

5.4.6. Firmar em ata todos os atos praticados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na avaliação das propostas serão considerados os universos em seu potencial narrativo, a riqueza dos personagens quanto a sua construção psicológica e relacional, seu potencial de expansão, storytelling nas diversas mídias e engajamento com a audiência. Para tanto serão considerados dois critérios:

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

Critério 1: Qualidade artística e potencial criativo

Critério 2: Viabilidade econômica e potencial de público.

6.2 Cada critério contará com notas que variam de 1 a 5, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima. Os projetos poderão assim alcançar a nota máxima de 10 pontos e a mínima de 2 pontos.

6.3 Em caso de empate, o projeto que possuir maior nota no Critério 1 será o selecionado. Se os projetos que estiverem empatados ainda assim possuírem a mesma nota estabelecida no Critério 1, será utilizado o critério estabelecido pelo artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que o desempate se dará por meio de sorteio.

6.4 Os projetos selecionados serão organizados pela Comissão Julgadora em mesas, de acordo com seu potencial relacional transmídia relativo aos demais projetos.

6.4.1 Preferivelmente cada mesa será composta por 1 (um) representante de cada área audiovisual (conforme item 3.1.2 deste edital), totalizando 6 (seis) criadores por mesa e mais um provocador que mediará a dinâmica nas Salas Criativas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O acompanhamento deste Edital será realizado pela equipe do Núcleo de Fomento ao Cinema da SMC e pela SPCine.

7.2 A **SMC** não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelos selecionados, cabendo exclusivamente a esta as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação neste Chamamento.

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

73. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidas as áreas competentes.

74. Cópia deste Chamamento poderá ser obtida gratuitamente no endereço eletrônico da **SMC** (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cultura>) ou em sua sede, sita à Av. São João, nº 473, 8º andar, São Paulo-SP, das 10:00 hs às 18:00 hs dos dias úteis, mediante recolhimento do preço de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha.

75. Eventuais dúvidas relativas ao presente Chamamento deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br.

76. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento, devendo fazê-lo por escrito, pessoalmente ou mediante correspondência encaminhada à sede da **SMC** ou ao endereço eletrônico fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término das inscrições.

77. São anexos integrantes deste Chamamento:

Anexo I- Cronograma.

Anexo II- Modelo de descrição do projeto finalista do edital.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

André Sturm

Secretário Municipal de Cultura

Edital de Chamamento Nº 001/2018/NFC/SMC

ANEXO I

Cronograma

Período de inscrição	02 de maio até 01 de junho de 2018
Resultado dos habilitados	06 de junho de 2018
Prazo recursal sobre o resultado dos habilitados	07 de junho até 13 de junho de 2018
Resultado do prazo recursal - habilitados	19 de junho de 2018
Relação dos criadores selecionados para Salas Criativas	27 de junho de 2018
Prazo Recursal - selecionados	28 de junho até 04 de julho de 2018
Resultado final	10 de julho de 2018

ANEXO II

Nome do projeto:

Área escolhida (game, ficção animação, ficção live action, documentário, história em quadrinhos e conteúdo seriado):

Se Pessoa Física:

Nome Completo:

RG e CPF:

Obs: deve ser anexada uma cópia dos documentos em formato PDF, conforme item 4.1.1 deste edital.

Se Pessoa Jurídica

Nome da Empresa:

Responsável Legal:

Número do CNPJ:

Obs: devem ser anexados ao projeto o: CNPJ; Contrato social e RG/CPF do representante legal. Os documentos devem estar em formato PDF, conforme item 4.1.2 deste edital.

Breve descrição do projeto:

Esta descrição deve ter **no máximo duas páginas** (Fonte: Times / Tamanho: 12 / Espaçamento: Simples) e estar de acordo com os critérios de seleção estipulados no item 6 deste edital.